

## Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.

CNPJ/MF nº 07.658.098/0001-18 – NIRE 35.300.382.846

**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 31 de março de 2026**

**1. Data, Hora e Local:** aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2026, às 11h00, em reunião realizada exclusivamente por meio de videoconferência, nos termos do Artigo 121, Parágrafo Único, da Lei 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), sendo tida como realizada na sede social da **Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.106, 12º andar – parte, Bela Vista, CEP 01310-914 ("Companhia"). **2. Publicações prévias:** As Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes, foram publicadas no Jornal Data Mercantil, edição digital (páginas 06, 07, 08, 09 e 10), e edição impressa (página 15) em 28 de fevereiro e 01, 02 de março de 2026. Considera-se sanada a não publicação dos anúncios de que trata o Artigo 133, caput, da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista a presença da única acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme disposto no Artigo 133, § 4º, da Lei das Sociedades por Ações. **3. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, conforme registro e assinatura constantes no Livro de Presença de Acionistas respectivo, a **Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Paulista, 1.106, 12º andar – parte, Bela Vista, CEP 01310-914, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.992.680/0001-93, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUICESP") sob o NIRE 35.300.379.560, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social, por seus Diretores, Sr. **Eder da Silva Grande**, brasileiro, divorciado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 22.703.300-0 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 255.597.828-31; e Sr. **Eduardo Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 12367780-9 (DIC-RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 116.872.757-00, ambos residentes e domiciliados no município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial Avenida Paulista, 1.106, 12º andar – parte, Bela Vista, CEP 01310-914 ("Qualicorp Consultoria"). **4. Composição da Mesa:** Presidente: **Eder da Silva Grande**; e Secretária: **Aline Vieira Ferraz**. **5. Ordem do Dia e Deliberações:** Após examinados e discutidos os itens constantes da Ordem do Dia, a única acionista, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, deliberou o quanto segue: **5.1.** Aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes; **5.2.** Aprovar a destinação do lucro líquido da Companhia, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, após as deduções legais para Provisão de Imposto de Renda e Contribuição Social, bem como a dedução decorrente do ajuste líquido da adoção das normas contábeis CPC 48 pela Companhia, correspondente ao montante de R\$ 32.410.845,59 (trinta e dois milhões, quatrocentos e dez mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) da seguinte forma: (a) pagamento de dividendos no valor bruto de R\$ 324.108,46 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e oito reais e quarenta e seis centavos) já declarados e pagos os valores líquidos aos acionistas; e (b) constituição de reserva de lucros no montante de R\$ 32.086.737,13 (trinta e dois milhões, oitenta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e treze centavos). **5.3.** Aprovar a ausência de fixação do limite máximo de remuneração global anual para o exercício de 2026, tendo em vista que os administradores são remunerados por outras sociedades que integram o mesmo Grupo Econômico da Companhia, das quais também são administradores. **5.4.** Aprovar a reeleição dos Diretores a seguir qualificados, para mandato unificado de 2 (dois) anos, cujo término dar-se-á na Assembleia Geral Ordinária de 2028, mediante a eleição de seu sucessor ou sua reeleição, ou até que venham a ser substituídos ou destituídos: a) Sr. **Maurício da Silva Lopes**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 1.249.642 (SSP/DF), inscrito no CPF/MF sob o nº 606.130.331-91, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, 1.106, 12º andar – parte, Bela Vista, CEP 01310-914, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; b) Sr. **Eder da Silva Grande**, brasileiro, divorciado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 22.703.300-0 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 255.597.828-31, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, 1.106, 12º andar – parte, Bela Vista, CEP 01310-914, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia; e c) Sr. **Eduardo Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 12367780-9 (DIC-RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 116.872.757-00, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, 1.106, 12º andar – parte, Bela Vista, CEP 01310-914, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor sem Designação Específica. Os Diretores, ora reeleitos, declaram, sob as penas da lei, não estarem incursos em nenhum dos crimes, previstos em lei, que os impeçam de exercer a atividade empresarial, bem como que cumprem todos os requisitos previstos no Artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada, para as suas investidas como Diretores da Companhia, e que tomarão posse em seus respectivos cargos mediante a assinatura de Termos de Posse, lavrados no Livro de Atas da Diretoria da Companhia. Adicionalmente, os Diretores, ora eleitos, (i) declaram preencher todos os requisitos exigidos pela Resolução Normativa nº 520, de 29 de abril de 2022, da ANS ("RN ANS nº 520") e demais legislações pertinentes em vigor, não estando enquadrado nas restrições descritas no Artigo 3º, da RN ANS nº 520, para o exercício dos respectivos cargos de Diretores da Sociedade; (ii) comprometem-se a comunicar à ANS suas nomeações/releições, nos termos do Artigo 4º da RN ANS nº 520; e (iii) assinam o Termo de Responsabilidade perante a ANS (Anexo I, da RN ANS nº 520), conforme exigência constante do Artigo 8º da RN ANS nº 520. 2. Considerando a deliberação acima, a Diretoria Executiva da Companhia passa a vigorar da seguinte forma: a) Sr. **Maurício da Silva Lopes**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 1.249.642 (SSP/DF), inscrito no CPF/MF sob o nº 606.130.331-91, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, 1.106, 12º andar – parte, Bela Vista, CEP 01310-914, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de **Diretor Presidente**; b) Sr. **Eder da Silva Grande**, brasileiro, divorciado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 22.703.300-0 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 255.597.828-31, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, 1.106, 12º andar – parte, Bela Vista, CEP 01310-914, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de **Diretor Financeiro**; c) Sr. **Eduardo Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 12367780-9 (DIC-RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 116.872.757-00, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, 1.106, 12º andar – parte, Bela Vista, CEP 01310-914, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de **Diretor sem Designação Específica**; d) Sr. **Eduardo Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 12367780-9 (DIC-RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 116.872.757-00, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, 1.106, 12º andar – parte, Bela Vista, CEP 01310-914, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de **Diretor sem Designação Específica**; e) Sr. **Diego Marcio Cardoso Cançado**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 020.635.640-4 (DETRAN/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 100.311.237-40, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, 1.106, 12º andar – parte, Bela Vista, CEP 01310-914, Cidade de São Paulo, para o cargo de **Diretor sem Designação Específica**. 3. Por fim, autorizar a prática, pela Diretoria e/ou procuradores da Companhia e de suas subsidiárias, de todos os atos que forem necessários à efetivação das deliberações tomadas com relação às matérias objeto desta ordem do dia, bem como a ratificação dos atos já praticados para o mesmo fim. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do Artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Eder da Silva Grande; e Secretária: Aline Vieira Ferraz; **Acionista:** Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A. (representada por seus Diretores, Sr. Eder da Silva Grande e Sr. Eduardo Oliveira). A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2026. **Aline Vieira Ferraz**, Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 224.421/26-8 em 02/06/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

## Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.

CNPJ/MF nº 07.658.098/0001-18 – NIRE 35.300.382.846

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de maio de 2026**

**1. Data, Hora e Local:** aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2026, às 11h00, em reunião realizada exclusivamente por meio de videoconferência, nos termos do Artigo 121, Parágrafo Único, da Lei 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), sendo tida como realizada na sede social da **Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.106, 12º andar – parte, Bela Vista, CEP 01310-914 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, conforme registro e assinatura constantes no Livro de Presença de Acionistas respectivo, a **Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Paulista, 1.106, 12º andar – parte, Bela Vista, CEP 01310-914, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.992.680/0001-93, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUICESP") sob o NIRE 35.300.379.560, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social, por seus Diretores, Sr. **Eder da Silva Grande**, brasileiro, divorciado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 22.703.300-0 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 255.597.828-31; e Sr. **Eduardo Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 12367780-9 (DIC-RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 116.872.757-00, ambos residentes e domiciliados no município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial Avenida Paulista, 1.106, 12º andar – parte, Bela Vista, CEP 01310-914, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de **Diretor Presidente**; b) Sr. **Eder da Silva Grande**, brasileiro, divorciado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 22.703.300-0 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 255.597.828-31, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, 1.106, 12º andar – parte, Bela Vista, CEP 01310-914, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de **Diretor Financeiro**; c) Sr. **Eduardo Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 12367780-9 (DIC-RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 116.872.757-00, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, 1.106, 12º andar – parte, Bela Vista, CEP 01310-914, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de **Diretor sem Designação Específica**; d) Sr. **Diego Marcio Cardoso Cançado**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 020.635.640-4 (DETRAN/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 100.311.237-40, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, 1.106, 12º andar – parte, Bela Vista, CEP 01310-914, Cidade de São Paulo, para o cargo de **Diretor sem Designação Específica**. 3. Por fim, autorizar a prática, pela Diretoria e/ou procuradores da Companhia e de suas subsidiárias, de todos os atos que forem necessários à efetivação das deliberações tomadas com relação às matérias objeto desta ordem do dia, bem como a ratificação dos atos já praticados para o mesmo fim. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do Artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Eder da Silva Grande; e Secretária: Aline Vieira Ferraz; **Acionista:** Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A. (representada por seus Diretores, Sr. Eder da Silva Grande e Sr. Eduardo Oliveira). A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio. São Paulo, 15 de maio de 2026. **Aline Vieira Ferraz**, JUICESP – Registrado sob o nº 252.981/26-1 em 10/06/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

## Athena Healthcare Holding S.A.

CNPJ/MF nº 26.753.292/0001-27 – NIRE 35.300.499.514

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de junho de 2026**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 12 de junho de 2026, às 13h00, na sede da **Athena Healthcare Holding S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Ruth Cardoso, nº 8.501, 18º andar, sala B, Pinheiros, CEP 05.425-070. **2. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Presidência pelo Sr. **Fabio Minamisawa Hirota** e secretaria pela Sra. **Carmem Campos Pereira**. **4. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a proposta de redução do capital social da Companhia, julgado excessivo, no montante de R\$ 69.945.200,00 (sessenta e nove milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais), mediante o cancelamento de 326 (trezentas e vinte e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, nos termos dos artigos 173 e 174 da Lei das S.A.; e (ii) a autorização para a administração da Companhia praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas. **5. Deliberações:** Após exame, discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, resolveu a única acionista o quanto segue: **5.1.** Aprovar que a presente ata seja lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do art. 130 da Lei das S.A. **5.2.** Aprovar a redução do capital social, considerado excessivo em relação ao objeto da Companhia, dos **atuais R\$ 2.274.799.408,00** (dois bilhões, duzentos e setenta e quatro milhões, setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oito reais e nove centavos), dividido em 11.278 (onze mil, duzentas e setenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, **para R\$ 2.204.854.208,00** (dois bilhões, duzentos e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oito reais e nove centavos), uma redução, portanto, de R\$ 69.945.200,00 (sessenta e nove milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais), mediante o cancelamento de 326 (trezentas e vinte e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, nos termos dos artigos 173 e 174 da Lei das S.A. ("Ações Canceladas"), com a consequente restituição do montante de R\$ 69.945.200,00 (sessenta e nove milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais) à única acionista da Companhia, **Athena Saúde Brasil S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.701.408/0001-14, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 8501, 18º andar, sala F, Bairro Pinheiros, CEP 05.425-070 ("Athena Saúde"), a ser realizada em moeda corrente nacional, respeitadas as disposições do item 5.2.1 abaixo. **5.2.1.** Nos termos do art. 174, §1º, da Lei das S.A., durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social da Companhia ora deliberada. **5.2.2.** A redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva findo o prazo previsto no art. 174 da Lei das S.A. e indicado no item 5.2.1 acima, quando o valor da redução de capital social será objeto de homologação em nova Assembleia Geral da Companhia a ser oportunamente realizada, sendo que a presente ata e a ata de Assembleia Geral de homologação da redução de capital serão levadas a registro perante a JUICESP, observado o disposto no art. 174, §2º da Lei das S.A. **5.3.** Uma vez homologada a redução do capital social da Companhia, nos termos do item 5.2 acima, a única acionista aprovava a nova redação do caput do Artigo 5º do Estatuto Social, para consignar a nova composição do capital social da Companhia. **5.4.** Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na presente Assembleia, e ratificar todos os atos até então praticados pela administração no âmbito das deliberações ora aprovadas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, §1º, da Lei das S.A., a qual, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 12 de junho de 2026. Mesa: **Fabio Minamisawa Hirota**, Presidente; **Carmem Campos Pereira**, Secretária. **Acionista Presente:** **Athena Saúde Brasil S.A.**, Por: **Fabio Minamisawa Hirota**, Cargo: **Diretor Presidente**; Por: **Carmem Campos Pereira**, Cargo: **Diretora Financeira**.

## Urcia Prime Renda Fundo de Investimento Imobiliário - FII

CNPJ nº 34.508.872/0001-87

**Edital de Convocação - Assembleia Geral de Titulares de CRI**

Ficam convocados os titulares dos **Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) das 49ª, 52ª e 53ª Séries da 1ª Emissão** da Travezia Securitizadora S.A. ("Emissora"), para reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares de CRI ("Assembleia"), a ser realizada, em Primeira Convocação no dia **03 de julho de 2026, 10:00h**, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60/2021, para deliberação da seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovação da declaração do Vencimento Antecipado das Debêntures e, consequentemente, do Resgate Antecipado Compulsório dos CRI, devido ao decurso do prazo de 30 dias concedido na AGT de 27/11/2025 sem o devido cumprimento; (ii) Aprovação da contratação dos escritórios Galdino, Pimenta, Takemi, Ayoub Salgueiro, Rezende de Almeida Sociedade de Advogados; Monteiro Nascimento Advogados; e Arthur Lavigne Advogados Associados; (iii) Aprovação da alteração das Cláusulas 3.5 e 13.4 do Termo de Securitização, com o objetivo de adequar a forma de convocação da Assembleia Geral de Titulares de CRI aos termos do §1º do artigo 26 da Resolução CVM 60, para prever a convocação pela companhia securitizadora, exclusivamente, na página da internet dedicada à divulgação das informações do patrimônio separado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data de realização da assembleia. São Paulo, 12 de junho de 2026. **Urcia Prime Renda Fundo de Investimento Imobiliário - FII.** (12, 13 e 16/06/2026)

## RNBL I Energética S.A.

CNPJ/MF nº 48.173.752/0001-80 – NIRE 35.300.687.612

**Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária**

São convidados os Senhores Acionistas da **RNBL I Energética S.A.** a participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada de forma exclusivamente digital, em primeira convocação, às 16h00min, segunda convocação às 16h05min e terceira, e última, convocação às 16h10min, do dia 24 de junho de 2026, para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (ii) deliberar sobre a Proposta da Administração para Destinação do Resultado do Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2025; (iii) destinar o lucro líquido do exercício de 31 de dezembro de 2025; (iv) tomar conhecimento de renúncia de um membro da Diretoria, bem como, eleger e reeleger os diretores da Companhia; e (v) remuneração global anual dos administradores da Companhia. A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital por meio da plataforma **Microsoft Teams**, podendo os acionistas participarem e votarem por meio da referida plataforma. Para tomar parte e votar na Assembleia, o acionista deve provar sua qualidade como tal, apresentando, em até 2 horas de antecedência em relação ao horário designado para a primeira convocação da Assembleia Geral Ordinária, seus documentos de representação pertinentes. Os documentos deverão ser encaminhados, com comprovante de recebimento, aos cuidados de Marina Silva Barboza, ao e-mail "marina.barboza@elera.com" com o assunto "**RNBL I - AGO 24/06/2026**", sendo certo que o prazo supracitado será considerado a partir do recebimento do e-mail pelo destinatário acima indicado. O link da Assembleia será enviado pela administração da Companhia em resposta ao referido e-mail com até 1 hora de antecedência da realização da Assembleia. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma e com o acesso à teleconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou manutenção de conexão e de utilização da plataforma que não estejam sob controle da Companhia. Os acionistas representados por procuradores deverão encaminhar os respectivos instrumentos de mandato e de representação, sendo que os outorgados deverão preencher os requisitos constantes no Art. 126, § 1º da LSA. São Paulo, SP. **Carlos Gustavo Nogari Andrioli** - Diretor Jurídico. (13, 16 e 17/06/2026)

## Levu Transporte Aéreo e Logística de Cargas S.A.

CNPJ nº 46.416.494/0001-90 – NIRE 35300595599

**Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária**

Ficam convocados os senhores Acionistas da **Levu Transporte Aéreo e Logística de Cargas S.A.** ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e do Estatuto Social da Companhia, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 24 de junho de 2026, às 11:00h, na sede social da Companhia, situada na Rodovia Santos Dumont, Km 66, s/nº, Parque Viracopos, Campinas/SP, CEP 13052-901, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: i. Deliberar sobre o aumento máximo do capital social da Companhia, no importe de R\$ 15.128.072,33 (quinze milhões, cento e vinte e oito mil, setenta e dois reais e trinta e três centavos), mediante a homologação parcial do aumento de capital até o montante efetivamente subscrito e integralizado, com a emissão condicionada de novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal em decorrência do efetivo aumento de capital; ii. Deliberar sobre a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, para refletir a novo valor do capital social; e iii. Deliberar sobre a autorização para prática de todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas. Campinas/SP, 12 de junho de 2026. **Francisco Astorga Perez**, Diretor-Presidente, LEVU Transporte Aéreo e Logística de Cargas S.A. (12, 13 e 16/06/2026)

## Empresa de Transportes Itaquera Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 08.571.173/0001-71 – NIRE nº 35.300.338.219

**Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária**

Os senhores acionistas ficam convocados para se reunirem na AGE, na sede da Companhia às 09h30 do dia 20 de junho de 2026 em 1ª convocação, na sede social, às 09h30 do dia 20 de junho de 2026, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia. Na Assembleia Geral Extraordinária, as matérias constantes do artigo 132 da Lei das S/A. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 1- Eleição da Diretoria para o triênio 01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2029. 2. - Outros assuntos de interesse da Companhia. Aviso: Os documentos do artigo 133 da Lei 6.404/76 estão disponíveis aos Senhores Acionistas na sede social e podem ser solicitados na internet. São Paulo, 10 de junho de 2026. (11, 12 e 13/06/2026)

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 13/06/2026



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)

